

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

PROCESSO SELETIVO FADEMA N° 102/2024

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA ATUAR NO PROJETO: "TRANSFORMANDO O FUTURO: FORTALECENDO A SAÚDE MENTAL DE CRIANÇAS E JOVENS DO ABRIGO JESUS MARIA JOSÉ EM MACHADO/MG"

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 03.049.886/0001-56, com sede na Rodovia Machado Paraguaçu, km 03, Bairro Santo Antônio, Município de Machado, Estado de Minas Gerais, CEP 37.750-000, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo nº 102/2024 para o preenchimento de (01) uma vaga discriminadas nos itens abaixo, para fazerem parte da equipe do Projeto em referência.

OBSERVAÇÕES

Necessário envio de todos os documentos solicitados no item 3 - requisitos mínimos para inscrição - sob pena de desclassificação sumária do candidato(a)

Link para inscrição: https://forms.gle/Xu4J2mWYHrT24CAC8

Necessário envio de todos os documentos solicitados no item 3 e preenchimento correto do formulário de inscrições - sob pena de desclassificação sumária do(a) candidato(a)

1) Das Considerações Preliminares

- a) O presente Processo Seletivo tem por base selecionar colaboradores externos para atuarem, por período certo e determinado, no projeto "Transformando o futuro: Fortalecendo a saúde mental de crianças e jovens do Abrigo Jesus Maria José em Machado/MG" referenciado neste edital, para todos os efeitos, como "projeto acadêmico".
- b) Poderão se inscrever todos os candidatos(as) aptos nas áreas exigidas neste edital, desde que possuam compatibilidade de horários para exercerem o programa de atividades previsto.
- c) O prazo de validade deste processo seletivo será equivalente à vigência do projeto acadêmico em referência.
- d) As admissões se darão estritamente ao atendimento às necessidades do projeto acadêmico e a critério da coordenação do projeto acadêmico, sendo que a classificação do candidato(a) não lhe garante admissão, ao mesmo tempo em que, por motivos supervenientes durante o prazo de validade do presente processo seletivo, poderão ser convocados os demais classificados, se houver necessidade.
- e) Os pagamentos serão operacionalizados via FADEMA, com recursos previstos no Plano de Trabalho e projeto acadêmico em referência.



Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

- f) Os critérios de seleção são os previstos nas Tabelas 2 deste edital e estipulados pela coordenação do projeto.
- g) A forma de contratação observará o regime de **prestação de serviços autônomos**, sem vínculo empregatício de qualquer natureza, além da observância das legislações que regem a matéria, assim como as Resoluções Internas da entidade apoiada (IF) onde se executa o projeto.
- h) As atividades do contratado serão desempenhadas nas modalidades presencial no abrigo Jesus Maria José, Machado MG, conforme descrição da Tabela 1.
- i) Fica expressamente declarado que este processo seletivo difere de um concurso público, uma vez que é promovido por instituição de direito privado sem fins lucrativos, obedecendo as Normas e Procedimentos internos da FADEMA com escopo do projeto acadêmico aprovado nos termos da Lei 8.958/94 e do Decreto 7.423/2010.
- j) Os candidatos concordam expressamente com o fornecimento de informações pessoais a seu respeito exclusivamente para a participação do presente Edital de Seleção. A Fundação fará o tratamento de dados nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), ficando responsável pela privacidade, segurança e armazenamento de todos os dados até a conclusão do Edital.

2) Das Vagas e Habilitação para a inscrição

a) O quantitativo de vagas e os requisitos mínimos para participação no presente processo seletivo estão elencados na **Tabela 1, abaixo.**

TABELA 1

Função	Requisitos Mínimos	Carga Horária e remuneração	Vaga(s)
Psicólogo(a)	Profissional com formação de nível superior em Psicologia em	16 horas por semana	1
	instituição reconhecida pelo	R\$979,00 mensal, por 6 meses	
	MEC.	(novembro de 2024 a abril de	
		2025)	
	Registro no órgão de classe		
	correspondente		

^{*} A carga horária acima estipulada poderá sofrer variação conforme necessidade do projeto * O valor mensal acima previsto corresponde ao valor bruto, sob o qual incidirão os descontos previstos em lei.

3 - Das inscrições

- 3.1 Para se inscrever no presente processo seletivo, candidato(a) deverá observar as seguintes exigências:
- a) Realizar a inscrição via Formulário Google no link https://forms.gle/Xu4J2mWYHrT24CAC8 no período previsto no **Anexo II**, preenchendo todas as informações solicitadas.
- b) Realizar o upload dos seguintes documentos durante a inscrição, exclusivamente no formato PDF e em arquivo único (o candidato deverá compactar o arquivo colocando na ordem os documentos abaixo):



Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

Documentos indispensáveis (requisitos mínimos para inscrição)

- (i) Diploma ou certidão de conclusão de curso superior fornecido por instituição reconhecida no MEC, conforme exigido na Tabela-1;
- (ii) Registro no Conselho de classe respectivo, conforme exigido na Tabela-1.
- (iii) Cópia do Documento de identidade ou CPF ou CNH;

Documentos pontuáveis de acordo com a Tabela-2.

(i) Comprovantes de pontuação - Curriculares e de experiências:

(EXP1) Experiências profissionais na área de formação: Serão avaliadas as experiências profissionais do candidato(a) na área de formação exigida na Tabela-1, pontuáveis conforme abaixo.

TABELA 2 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

CLASSE	TÍTULOS	PONTOS	MÁXIMO
Titulação	I. Doutorado na área	25	
	II. Doutorado em outras áreas	15	
	III. Mestrado na área	20	70
	IV. Mestrado em outras áreas	10	
	V. Especialização na área	10	
	VI. Curso de Capacitação na área (120 horas)	15	
Experiência	VIII. Tempo de experiência na área	30 0,50 por mês (até 60 meses)	30
Pontuação total da etapa de seleção			100

- c) A falta do envio de <u>Documentos indispensáveis (requisitos mínimos para inscrição)</u> acarretará a desclassificação imediata do candidato(a). Não serão admitidos envios de documentos fora do prazo de inscrição ou em fase recursal.
- d) É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento do formulário de inscrição em que o mesmo deverá declarar nos espaços indicados as suas informações, bem como, anexar todos os documentos requeridos neste edital, sob pena de desclassificação.
- e) Os <u>documentos ilegíveis ou fora da ordem exigida no item 3.1, "b",</u> acarretarão na <u>desclassificação</u> do candidato(a) e serão considerados como inexistentes, sendo obrigação do candidato conferi-los antes de anexá-los ao formulário de inscrição.



Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

- f) Fica vedada a participação em processo seletivo colaboradores da Fundação além daqueles que não se enquadrarem nos requisitos mínimos do Edital.
- g) A inscrição/concorrência será por vaga, sendo vedada a inscrição para mais de uma vaga, ainda que o candidato detenha todas as qualificações.
- h) Ao efetivar a sua inscrição o candidato declara que leu integralmente o conteúdo deste Edital e que concorda com todas as condições e regras nele estabelecidas, não podendo alegar qualquer espécie de desconhecimento sobre os seus termos.
- i) Os candidatos que prestarem declaração falsa ou inexata durante o referido processo seletivo ou que não tenham condições de satisfazer a todas as cláusulas enumeradas no presente Edital terão suas inscrições anuladas, com a consequente desconsideração e revogação de todos os atos delas decorrentes, mesmo que classificados em provas, exames e/ou avaliações, mesmo ainda que tenha assinado Termo de Compromisso.
- j) Candidatos que se inscreverem mais de uma vez, será validada apenas a última inscrição e os documentos desta, que será comprovado pela Comissão junto do sistema de inscrições, sendo apontada a data, hora, nome do candidato(a) e vaga escolhida para validação.
- k) A Comissão do Processo Seletivo não se responsabilizará por arquivos diversos do formato estipulado neste edital, bem como, daqueles arquivos corrompidos.
- l) Documentos ou inscrições realizadas fora do prazo previsto no cronograma deste edital não serão avaliados pela Comissão.
- m) A avaliação das inscrições e do resultado preliminar ficará a cargo de no mínimo 01(um) representante da FADEMA com o Coordenador do Projeto, podendo ser assessorado pelo corpo jurídico da Fundação bem como da parte técnica específica de cada vaga.
- 3.2 O candidato deve se atentar no envio da documentação em **formato PDF e em um único arquivo**, observando a organização deste conforme acima. **O tamanho máximo do arquivo deve ser de 100MB.**

4. Procedimento de Avaliação dos Candidatos e Critérios de Classificação, Desclassificação e Desempate

- a) A seleção de que trata o presente edital acontecerá em duas fases, eliminatória, habilitatória e classificatória, conforme **critérios de avaliação previsto na Tabela- 2**, sendo a primeira fase no total de 70 (setenta) pontos para cada vaga, consistente nas notas e avaliações descritas na referida tabela e a segunda fase a realização de exame admissional em clínica de medicina do trabalho indicada pela FADEMA.
- b) O processo de classificação dar-se-á em ordem decrescente do total de pontos obtidos para preenchimento das vagas constantes no Quadro de Vagas deste Edital.
- c) Durante a vigência do presente Edital a Fundação se resguarda no direito de convocar os candidatos remanescentes a assumirem as vacâncias ou novas vagas que porventura surgirem, desde que dentro da sua área de formação.



Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

- d) Será eliminado sumariamente do processo seletivo o candidato(a) que **não atender aos requisitos mínimos** previstos neste processo de seleção elencados na **Tabela 1**, e que não enviarem a documentação correta dentro dos prazos, formatos e locais previstos neste certame, ou ainda, daqueles que não estiverem aptos às atividades em razão da sua reprovação no exame admissional feito em clínica de medicina do trabalho.
- e) Além dos casos já previstos, será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:
 - (1) cometer falsidade ideológica com prova documental;
 - (2) utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
 - (3) burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
 - (4) dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou
 - (5) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.
- f) Em caso de empate, prevalecerá a inscrição do candidato de maior idade e, se persistir, o desempate será por sorteio em data a ser designada com a presença dos candidatos empatados com a lavratura de ata circunstanciada.

5. Dos resultados

- a) A classificação preliminar do Processo Seletivo Simplificado será publicada conforme cronograma disponível no **Anexo II**, nos endereços eletrônicos <u>www.fadema.org.br</u> apresentando os candidatos e suas respectivas pontuações, por cargo, em ordem decrescente de classificação, sendo que a partir desta publicação, abrir-se-á o prazo para recursos, conforme item 6 deste edital.
- b) A data de divulgação dos resultados é uma previsão e pode sofrer alterações conforme necessidade da Comissão do Processo Seletivo.
- c) É obrigação dos candidatos acompanharem todas as publicações no(s) endereço(s) eletrônico da FADEMA, bem como, no e-mail declarado no ato da sua inscrição, respondendo as mensagens no prazo assinalado no item 1, "n" deste edital.

6. Dos Recursos

- a) O candidato (a) poderá apresentar apenas 1 (um) único recurso após a divulgação do resultado do presente processo seletivo.
- b) O recurso será avaliado em colegiado de no mínimo 3 (três) colaboradores da FADEMA designados por portaria, que poderão ter assessoria jurídica da FADEMA nas avaliações, dando ou não provimento ao apelo. O resultado do julgamento será comunicado, por e-mail, para cada recorrente, e o resultado preliminar após



Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

avaliação dos recursos será publicado no site da FADEMA.

- c) Facultar-se-á aos candidatos os prazos previstos no **Anexo II**, para interposição de seu recurso, que será através do formulário https://forms.gle/kq7D2xjibavYyNkn8, devidamente preenchido.
- d) Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, salvo quando, por sua relevância, a Comissão da FADEMA julgar conveniente a suspensão dos efeitos da decisão recorrida, situação que deverá ser publicada no site da FADEMA caso ocorra.
- e) Qualquer recurso que seja encaminhado fora dos padrões e prazos que determina este Edital, será indeferido sumariamente.
- f) Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso julgado e não caberá recurso contra o resultado final.

7. Da impugnação ao Edital

- a) O presente edital de seleção poderá ser impugnado mediante pedido formal e tecnicamente justificado por qualquer interessado, com envio no prazo de até **2 (dois) dias úteis a contar da sua publicação no site da FADEMA, manifestando-se pelo link** https://forms.gle/iLFNNmhcBoh8k6kt7
- b) Os pedidos de impugnação serão analisados pela Comissão do presente Edital, que decidirá em **até 1(um) dia útil**, com publicação do resultado de deferimento ou não do pedido de impugnação, a ser realizado no site da FADEMA.

8. Das Disposições Gerais

- a) O processo seletivo será ao final homologado pela Diretoria Executiva da FADEMA, que ratificará todos os seus termos.
- b) Os aprovados nas vagas terão expectativa de contratação para atuarem no projeto acadêmico e iniciarão suas atividades após a conferência documental e realização de procedimentos de assinatura do **CONTRATO** (Tabela Anexo II), ficando assim condicionado o direito da FADEMA em desclassificar o candidato (a) por fato superveniente, caso não atenda aos requisitos legais para a assinatura dos respectivos termos.
- c) É obrigação do candidato zelar pela fidelidade das informações prestadas, bem como pela atualização de dados relativos à endereço e telefone.
- d) Correrão por conta exclusiva do candidato quaisquer despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos deste processo seletivo, tais como gastos com documentação, material, viagens, alimentação, alojamento, transporte, dentre outras.
- e) O Edital em inteiro teor contendo todas as regras para o presente processo seletivo, assim com as Resoluções e Portarias pertinentes estarão disponíveis nos quadros de avisos e no site da FADEMA (www.fadema.org.br).
- f) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo de Seleção.



Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

Machado, data da assinatura digital.

Diretoria Executiva FADEMA



Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Função	Descrição das atividades	Vaga(s)
Psicólogo(a)	O psicólogo deve estar familiarizado com abordagens terapêuticas voltadas para o público infantil e juvenil, como ludoterapia, análise do comportamento, entre outras técnicas adequadas para essa faixa etária. O profissional deve demonstrar capacidade de comunicação clara e empática, além de habilidades para criar um ambiente seguro e acolhedor para as crianças e adolescentes. O trabalho em equipe com familiares e outros profissionais (como educadores e médicos) também é fundamental.	1
	O profissional deve seguir rigorosamente o código de ética da profissão, especialmente no que tange à confidencialidade e ao respeito aos direitos das crianças e jovens atendidos.	



Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

ANEXO II-CRONOGRAMA

EVENTO	DATA/PERÍODO	MODO/LOCAL DE OPERAÇÃO
Publicação do Edital e Divulgação	25/10/2024	www.fadema.org.br
Impugnação aos termos do Edital	26/10/2024	Link: https://forms.gle/D6jQ2zoPhTxSLoZS8
Inscrições	25/10/2024 a 01/11/2024	Link: https://forms.gle/cjXBwG3H663sGzcx7
Resultado Preliminar	04/11/2024	www.fadema.org.br
Recursos	04/11/2024 a 06/11/2024	Link:
		https://forms.gle/kq7D2xjibavYyNkn8
Resultado de Recursos	07/11/2024	www.fadema.org.br
Resultado Final	07/11/2024	www.fadema.org.br
Data de Comunicação do Resultado Final ao Coordenador do Projeto	08/11/2024	